



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.149.158/0001-41

PARECER DE CONTROLE INTERNO DE CONTRATO Nº 019/2023

Processo Administrativo: 019/2023

Pregão Eletrônico nº: 008/2023

Termo de Contrato nº: 042/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI-PARÁ.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos dos contratos acima referidos.

Segue o parecer do contrato nº 042/2024 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI/PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a firma **A.P.DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, sendo ele o seu objeto de contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI-PARÁ.** Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Peixe-Boi, 30 de setembro de 2024.

Ediane Tâmilis Souza de Souza
Controladora Interna
Portaria nº 124/2024